

# ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS: o cenário do licenciamento ambiental nas estratégias de controle no Rio Grande do Sul



SEMINÁRIO DE ESTUDOS AMBIENTAIS  
PIBIC – FEPAM 2019

Laís Jaeger Pires<sup>1,2</sup>, Raquel Pretto (coorient.)<sup>1</sup>, Dennis N. M. Patrocínio (coorient.)<sup>3</sup>, Luís Fernando C. Perello (orient.)<sup>1</sup>

1 - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler (Fepam); 2 - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS); 3 - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA); laisjaegerpires@gmail.com; lfperello@yahoo.com.br

## Introdução

O enfrentamento formal da presença de espécies exóticas invasoras no RS teve início com a publicação da Portaria SEMA n° 79 em 2013, que reconhece a lista das espécies invasoras no Estado. Porém, ainda não foram implementados procedimentos para a prevenção e controle no âmbito do licenciamento ambiental.



*Sus scrofa scrofa* (javali)



*Hovenia dulcis* (uva-do-japão)



## Objetivos

Aprimorar o licenciamento quanto à prevenção e controle e, especificamente:

- ❑ identificar lacunas de conhecimento dos Analistas Ambientais sobre as exóticas invasoras,
- ❑ revisar o tratamento que é adotado na abordagem do tema nos processos de licenciamento e,
- ❑ propor protocolo de condutas para o rito de licenciamento.



*Pinus* spp. (pinheiro)

## Métodos

Foi aplicado questionário semiestruturado aos profissionais que atuam com avaliações do meio biótico e estão sendo revisados processos de EIA/Rima protocolados entre 2004 e 2016.

## Resultados (parciais)

Com um retorno de 86% (58 respondentes), verificou-se que:

- ❑ 91% dos Analistas reconhecem que espécies exóticas invasoras são um problema ambiental “de grande importância”;
- ❑ 89% afirmaram dedicar atenção a esta questão quando analisam os processos;
- ❑ A totalidade dos respondentes entende que o assunto deve ser uma preocupação institucional do órgão licenciador;
- ❑ 65% responderam que há “pouca” informação na Fepam capaz de orientar o trabalho;
- ❑ Nem todos os profissionais entrevistados, no entanto, têm conhecimento da Portaria n° 79.



*Eragrostis plana* (capim-annoni)

## Conclusões

- ❑ Os EIA-Rima indicam que o tema ainda é negligenciado por empreendedores e Fepam;
- ❑ A Fepam carece de um protocolo que oriente os analistas sobre como proceder na presença de espécies exóticas invasoras.